

**Lei nº 983/2010**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 9.065,00 e dá outras providências.*

**AURIO ANDRÉ COSER**, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

*Faço saber*, que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e *Eu* sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 9.065,00 (nove mil e sessenta e cinco reais) na seguinte dotação orçamentária:

07- Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Ação Social

04- Fundo Municipal da Assistência Social

08.244.0021- Assistência Social

2050- Assistência Social e Comunitária

3.3.90.30.00000000- Material de Consumo	<b>1064 R\$ 5.439,00</b>
---	--------------------------

4.4.90.52.00000000- Equipamento e Material Permanente	<b>1064 R\$ 3.626,00</b>
---	--------------------------

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do presente Crédito Especial, o auxílio financeiro recebido do Governo Estadual.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.*

Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e dez.

**Aurio André Coser  
Prefeito Municipal**

**Registre-Se e Publique-se**

**Plínio Portaluppi  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças**

*“Vespasiano Corrêa: Esperança, Progresso e Aconchego”.*